



## **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Autarquia Municipal

### **EDITAL NEV-FDSBC 01/2023**

#### **SELEÇÃO INTERNA DE DISCENTES DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO PARA PARTICIPAR DO NÚCLEO DE ESTUDO DA VIOLÊNCIA DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (NEV- FDSBC).**

O Senhor Diretor desta Autarquia Municipal, faz publicar o presente Edital de Seleção Interna de Discentes para integrar o Núcleo de Estudo da Violência da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo (NEV-FDSBC), nos termos da Resolução GFD n.º 190, de 07 de novembro de 2022, que atuará formando uma massa crítica entre os discentes, sobre as causas de violência no Município de São Bernardo do Campo em 2023.

#### **1. DAS VAGAS**

**1.1.** A Seleção Interna destina-se à formação de grupo de discentes regularmente matriculados na graduação no ano de 2023, objetivando o preenchimento de 30 (trinta) vagas.

**1.1.1.** Na hipótese de não preenchimento destas vagas, o Coordenador optará pela abertura de inscrições para vagas remanescentes.

**1.2.** A Seleção Interna tem por finalidade avaliar o perfil e a experiência dos (as) alunos (as) matriculados (as) no Curso de Bacharelado em Direito, para formação de pesquisadores.

**1.3.** Os (as) selecionados (as) serão orientados à promoção de pesquisas acadêmicas para produção de artigos acadêmicos, relatórios entre outros documentos que possam subsidiar as autoridades competentes de segurança pública, com a finalidade de reduzir a violência regional.

**1.3.1.** Os (as) selecionados (as) serão posteriormente divididos em grupos de trabalho, sempre sob orientação do Professor Coordenador e assistentes previamente selecionados.



## **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Autarquia Municipal

**1.3.2.** No decorrer do programa, os alunos acompanharão aulas e atividades práticas regulares, conforme plano de ensino e cronograma que serão divulgados pela Coordenação do Núcleo, que poderão ocorrer nas dependências da Faculdade ou em local diverso, previamente informado.

**1.3.3.** As aulas marcadas serão organizadas em formato de reuniões, podendo ser expositivas, seminários, debates entre outros eventos.

**1.3.4.** Conforme seja requisitado pelo Professor Coordenador, poderão ser marcadas aulas adicionais nas dependências da Faculdade ou em locais distintos previamente informados, ficando a participação a critério do (a) selecionado (a), sendo que cada encontro equivalerá a 2 (duas) horas de atividade complementar.

### **2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1.** As inscrições serão recebidas pelo site da Faculdade, entre os dias 06 à 17 de março de 2.023, a partir das 10h00 do dia 06 de março de 2.023 até às 23h59 do dia 17 de março de 2.023.

**2.2** As inscrições ocorrerão mediante formulário de inscrição on-line através do link

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdYj9p3LWksDk12QXeZKKHQbzKrAih4iZ5JeYw9ne6eaHfClw/viewform>

### **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1.** O (a) interessado (a) deve estar regularmente matriculado no Curso de Bacharelado da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

**3.2** Ao fazer sua inscrição, o (a) candidato (a) aceita as regras deste edital.

### **4. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.1.** O processo de seleção dos (as) candidatos (as) iniciará após o encerramento do período de inscrições no sítio eletrônico da Faculdade, mediante preenchimento de formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdYj9p3LWksDk12QXeZKKHQbzKrAih4iZ5JeYw9ne6eaHfClw/viewform>



## **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Autarquia Municipal

4.2 Os (as) candidatos (as) serão selecionados com base nos seguintes critérios:

4.2.1. Discentes que concluíram o Grupo de Estudos Legislações Especiais Penais e suas Respectivas Funções Sociais na Busca da Solução de Conflitos – 2.022.

4.2.2. As demais vagas serão distribuídas através de entrevistas e avaliações dos currículos acadêmicos.

4.2.3. As entrevistas ocorrerão no dia 18/03/2023, nas dependências da Faculdade, a partir das 09h00 em sala de aula a ser definida pelo Nuprajur.

4.3 Caso não sejam preenchidas as 30 (trinta) vagas, a Coordenação optará pela abertura de inscrições para vagas remanescentes.

### **5. DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DE ALUNOS CLASSIFICADOS**

5.1. O anúncio do resultado da seleção se dará até o dia 22 de março de 2023, no site da Faculdade, bem como será enviado pelo Núcleo através do e-mail fornecido no preenchimento do formulário de inscrição.

### **6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

6.1. O Professor Coordenador estabelecerá o cronograma das atividades, podendo convidar para as reuniões periódicas professores da Faculdade, professores externos e outros profissionais que tenham trabalhos relacionados aos objetos de cada um dos grupos de pesquisa ou projetos desenvolvidos pelo Núcleo de Estudo da Violência da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo (NEV-FDSBC).

6.2. O Cronograma será divulgado pela Coordenação no início das atividades regulares do Núcleo de Estudo da Violência da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo (NEV-FDSBC), no ano letivo de 2023.

### **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. A seleção terá validade por 1 (um) ano, contado da data da divulgação da



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

---

Autarquia Municipal

relação final dos (as) selecionados (as).

**72.** A Faculdade se reserva o direito de anular o processo de seleção, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ela relativos ou dela decorrentes.

**73.** Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pelo Professor Coordenador do **Núcleo de Estudo da Violência da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo (NEV-FDSBC)**, no endereço de e-mail [tailson.costa@direitosbc.br](mailto:tailson.costa@direitosbc.br).

São Bernardo do Campo, 15 de fevereiro de 2.023.

**Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa**  
Diretor